



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RELATÓRIO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE - 1º TRIMESTRE/2021

1. OBJETIVO

1.1. A Unidade de Integridade do IFRO, por meio do Comitê Gestor da Integridade, designada por meio da Portaria nº 1971/2018/REIT-IFRO, Portaria n. 112/2019/REIT-IFRO, Portaria n. 1092/2019/REIT-IFRO, Portaria nº 1894/2019/REIT-IFRO e Portaria nº 1945/2019/REIT-IFRO, apresenta o relatório dos trabalhos realizados no primeiro trimestre 2021, conforme previsto no Plano de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria n. 1358/REIT-CGAB/IFRO, de 17 de agosto de 2021.

2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

2.1. Em cumprimento a Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO, que trata do Plano de Integridade do IFRO e considerando os planos de trabalho dos setores que de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria n. 1358/REIT-CGAB/IFRO, de 17 de agosto de 2021, foram realizadas as ações:

RESPONSÁVEL	AÇÃO PREVISTA NO PLANO (Janeiro a Março/2021)	SITUAÇÃO DA AÇÃO
Comissão de Ética	<p>Informes do Presidente da Comissão: Foram repassadas explicações aos representantes locais da CET nos <i>Campi</i> quanta suas dúvidas.</p> <p>Reunião Extraordinária do Comitê de Integridade em 03/02/2021 para tratar sobre o planejamento das ações que serão desenvolvidas pelo Comitê em 2021.</p> <p>Reunião do Ordinária do Comitê de Integridade, em 17/03/2021, para tratar sobre ações internas do Comitê.</p>	Ação contínua, devido as atribuições da comissão, momentaneamente suspensas, principalmente no tocante aos julgamentos dos processos, primeiramente, devido o isolamento social e por último da capacitação mínima dos membros para a realização das apurações das infrações ou não ao Código de Ética do IFRO.
Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC	Recebimento, encaminhamento e resposta as solicitações de acesso à informação por meio do Fala.BR.	Ação contínua.
	Monitoramento, atualização e publicação de informações no Menu "Acesso à Informação" do portal do IFRO.	Ação contínua.
	Adequação do Plano de Dados Abertos do IFRO, considerado inválido pela CGU, após análise de conteúdo feita por este órgão.	Ação em andamento.

	Revisão completa do Portal do IFRO para atualização das informações publicadas por cada Pró-Reitorias e Diretorias.	Ação pendente.
Gabinete da Reitoria do IFRO	PORTARIA Nº 170/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 , a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo nº 23243.003886/2020-48, e prorroga em 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo nº 23243.003886/2020-48, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades.	Ação concluída.
	Reunião Extraordinária do Comitê de Integridade, em 03/02/2021, para tratar sobre o planejamento das ações que serão desenvolvidas pelo Comitê em 2021.	Ação concluída.
	Reunião Ordinária do Comitê de Integridade, em 17/03/2021, para tratar sobre ações internas do Comitê.	Ação concluída.
Conflito de Interesses e Nepotismo	Análise de processo de nomeação e designação de função quanto a inexistência de Nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de parecer sobre situações de nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de parecer sobre situações de conflito de interesse.	Ação contínua.
Ouvidoria	Reunião Extraordinária do Comitê de Integridade, em 03/02/2021, para tratar sobre o planejamento das ações que serão desenvolvidas pelo Comitê em 2021.	Ação concluída.
	Reunião em 08/02/2021 com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodin) para tratar sobre a Instrução Normativa 84/2020 do TCU que estabeleceu normas para a tomada e prestação de contas na Administração Pública Federal.	Ação concluída.

	Reunião em 11/02/2021 com a Auditoria Interna do IFRO (AUDINT) para apresentação inicial dos trabalhos da auditoria em 2021.	Ação concluída.
	Reunião Ordinária do Comitê de Integridade, em 17/03/2021, para tratar sobre ações internas do Comitê.	Ação concluída.
	Recebimento, tratamento, encaminhamento e resposta as manifestações de Ouvidoria por meio da Plataforma Fala.BR.	Ação contínua.
	Gravação do vídeo institucional da Ouvidoria.	Ação pendente.
Auditoria Interna	Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos <i>Campi</i> (atividade a ser realizada com a comissão de revisão do Regimento Interno).	<p>- Ação em andamento. Conforme informado em Relatório anterior, a Auditoria Interna fez consultas junto à Controladoria Geral da União objetivando avaliar as atividades realizadas pela Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) dos <i>campi</i>, principalmente no que se refere as atuações a serem realizadas em auxílio a Audint/IFRO.</p> <p>- Percebeu-se, portanto, que não há empecilhos nessa atuação. Nesse sentido, aguardaremos a nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, e verificaremos quanto a necessidade de ainda contribuirmos no texto do normativo.</p> <p>- Deste modo, estamos aguardando nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, para realizar estudo em conjunto.</p> <p>Observação: Não houve alterações</p>

	Aprimoramento da Matriz de Risco utilizada pela AUDINT/IFRO para elaboração do PAINT.	Ação ainda está no prazo de atendimento outubro/2021
	Utilização de Indicadores para apresentação das ações realizadas pela Auditoria Interna perante ao Conselho Superior, permitindo a realização de acompanhamento.	Ação ainda está no prazo de atendimento - dezembro/2021.
Correição	Acompanhamento das formalizações de Comissões para a Instauração dos processos administrativos disciplinares, juízo de admissibilidade e encaminhamentos.	Ação contínua.
	Acompanhamento dos processos formalizados em 2020 (Finalizados), bem como o cumprimento de procedimentos administrativos da Comissão CPPAD - Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar.	Ação em Andamento.
	Emissão de Declaração de Nada Consta para os servidores dos Campi e Reitoria. (Pedidos solicitados pelos servidores quando necessário).	Ação contínua
	Acompanhamento nos processos de sindicância, referente a orientação Jurídica. (atribuições da CPPAD -Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.)	Ação contínua.
	Desenvolvimento de atividades de membros da CPPAD/IFRO como participantes de comissões dos processos administrativos disciplinares no âmbito dos Campi designados por portarias específicas.	Ação contínua.
	Reuniões com servidores responsáveis dos <i>Campi</i> sobre o juízo de admissibilidade bem como elaboração de documentos orientativos.	Ação contínua.
	Redefinição das normas internas da CPPAD.	Ação em Andamento.
	Definição dos Fluxos internos na tramitação processual. (estudo elaborado a partir do atendimento às demandas já desenvolvidas).	Ação em Andamento.
	Prestação de informações aos órgãos de Controle, Auditoria Interna, CGU quando solicitado.	Ação contínua.
	Orientação e acompanhamento das comissões processantes instituídas, quando solicitado.	Ação contínua.

	Cadastramento dos processos CGU - PAD - relacionando o levantamento do CPF dos servidores penalizados (Todos os processos formalizados devem ser atualizados e cadastrados de forma contínua.)	Ação em andamento.
	Elaboração de planilhas de acompanhamento das solicitações feitas à CPPAD e acompanhamentos de relatórios.	Ação em Andamento.
	Encaminhamentos à Procuradoria Jurídica, quando necessário.	Ação contínua.
	Mapeamento no SEI para os procedimentos disciplinares.	Em andamento
	Mapear as infrações e perfil dos infratores para elaboração de estratégias de intervenção primária (preventiva)	Em andamento
	Solicitação de Emissão de Portarias e acompanhamento de prazos.	Ação contínua.
	Organização dos documentos da CPPAD em arquivos digitais	Ação em Andamento.
Gestão de Riscos		

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. O setor de Nepotismos e Conflitos de Interesse justificou que o descumprimento ao prazo estabelecido ocorreu em virtude da necessidade de atender outras demandas internas do setor. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

3.2. Informamos que o atraso no encaminhamento do presente Relatório para o Gabinete da Reitoria do IFRO deu-se em decorrência de o Setor Gestão de Riscos componente deste Comitê, até a presente não encaminhou seu Relatório a esta Coordenação, por terem sofrido mudanças na metodologia de seus Relatórios.

É o que relato brevemente.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Henrique dos Santos

Presidente da Comissão de Gestão de Integridade do IFRO

(Assinado Eletronicamente)

Débora Gonçalves de Lima

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Martins da Silva

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Fernando Ygor Fernandes Fonseca

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Gilberto Paulino da Silva

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita

Membro

(Assinado Eletronicamente)

Leiliane Borges Saraiva Leite

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Coordenador(a)**, em 04/01/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, Membro**, em 04/01/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ygor Fernandes Fonseca, Membro**, em 04/01/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins da Silva, Membro**, em 04/01/2022, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Borges Saraiva, Membro**, em 06/01/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1472900** e o código CRC **284A7122**.
